



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1359 DE 02 DE Junho DE 2009.

*Sancionado em 02/06/09*

EMENTA: *Concede o Título de Utilidade Pública ao Esporte Clube Oriente.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Esporte Clube Oriente, sociedade civil, esportiva, sem fins lucrativos, fundado em 17 de maio de 2008, com sede e foro no Município de Mendes.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 02 de Junho de 2009.

*Rogério Riente*  
**Prefeito Municipal**

\*Autoria: Vereador Eni Ferreira de Andrade